

## Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 13969/2009**

Por despacho de 8 de Junho de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Catedrática, desta Faculdade, Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro no período de 14 a 16 de Junho de 2009.

12 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

201901356

**Despacho (extracto) n.º 13970/2009**

Por despacho de 8 de Junho de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Catedrática, desta Faculdade, Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro no período de 24 a 28 de Junho de 2009.

12 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

201901915

## Faculdade de Letras

**Despacho (extracto) n.º 13971/2009**

Por despacho de 29 de Maio de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Paula Cristina Moreira da Silva Pereira, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 03 a 07 de Junho de 2009.

8 de Junho de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201900027

## Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 13972/2009**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no vice-presidente do conselho directivo, Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, durante a minha ausência no estrangeiro, no período de 15 a 19 de Junho de 2009, as minhas competências próprias e delegadas, com excepção das que apenas podem ser subdelegadas em professores catedráticos de nomeação definitiva.

5 de Junho de 2009. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

201903154

**Despacho n.º 13973/2009**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no vice-presidente do Conselho Directivo, Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, durante a minha ausência no estrangeiro, nos dias 8 e 9 de Junho de 2009, as minhas competências próprias e delegadas, com excepção das que apenas podem ser subdelegadas em professores catedráticos de nomeação definitiva.

5 de Junho de 2009. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

201903146

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Declaração de rectificação n.º 1529/2009**

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, página 20515, aviso (extracto) n.º 9920/2009:

Onde se lê:

No período de 12 a 17 de Setembro de 2009

deve ler-se:

No período de 12 a 17 de Julho de 2009

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Junho de 2009. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

201900254

## Instituto Superior Técnico

**Aviso n.º 11097/2009**

Publica-se em anexo o regulamento do Instituto de Sistemas e Robótica do Instituto Superior Técnico, aprovado em reunião da Comissão Coordenadora do conselho científico de 11 de Junho de 2007 e ratificado em reunião do plenário do Conselho Directivo de 18 de Junho de 2007.

12 de Junho de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Aprovado em reunião do Conselho Directivo do IST de 18 de Junho de 2007****Regulamento do Instituto de Sistemas e Robótica/IST (ISR/IST)**

## Unidade de Investigação do IST

Texto aprovado em votação pelos membros do plenário da Comissão Científica do ISR/IST de acordo com o estabelecido pelos estatutos do IST

## SECÇÃO I

**Natureza, Objectivos e Meios**

## Artigo 1.º

**Definição**

1 — O Instituto de Sistemas e Robótica/IST, adiante designado ISR/IST, é uma Unidade de Investigação do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST, nos termos dos artigos 50 a 56 dos Estatutos do IST.

2 — O ISR/IST desenvolve, predominantemente, a sua actividade nas áreas dos sistemas e da robótica.

## Artigo 2.º

**Objectivos**

1 — O ISR/IST tem por objectivos:

- a) Aprofundar os conhecimentos científicos das áreas de investigação de cada um dos seus grupos de investigação;
- b) Criar e apoiar iniciativas conducentes à realização de acções de formação de recursos humanos naqueles domínios;
- c) Difundir o conhecimento científico na sua área de actividade, nomeadamente através da edição de publicações e da realização de encontros, congressos e colóquios nacionais e internacionais;
- d) Promover o intercâmbio científico com instituições e investigadores de áreas afins;
- e) Promover a fertilização cruzada do conhecimento através de actividade multidisciplinar realizada no âmbito de redes de investigação;
- f) Contribuir para o processo de desenvolvimento e modernização do sector produtivo do país nas áreas dos Sistemas e da Robótica, ou de outras em que os seus investigadores desenvolvam actividade.

2 — Para a prossecução dos seus objectivos, o ISR/IST propõe-se:

- a) Desenvolver a investigação nas suas áreas de intervenção, através da promoção de programas e projectos, com ou sem a colaboração de outras entidades;
- b) Reforçar a participação portuguesa em programas e parcerias internacionais de investigação e desenvolvimento nas áreas de sistemas e robótica;
- c) Contribuir para a formação de jovens investigadores de elevado nível técnico e científico, que pretendam ingressar na vida académica, na indústria ou em laboratórios de investigação públicos ou privados, em particular, através do apoio a licenciaturas, cursos de pós-graduação, mestrados e doutoramentos;
- d) Realizar acções de formação específicas destinadas a preparar e actualizar quadros para as empresas e para a Administração Pública;
- e) Promover a ligação a outras instituições de I&D através de mecanismos formais adequados;
- f) Desenvolver todas as demais actividades necessárias ou convenientes à prossecução dos seus fins.